LEI Nº 701, de 12 de março de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 639.165,10 (seiscentos e trinta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Fundo Municipal de Saúde

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
FMS	10.302.0041.1365.1365	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.621	526.056,00
FMS	10.302.0041.1366.1366	Apoio Financeiro SES - Cambuci - Resolução nº 3.580/2024	Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização	3.3.90.34.00	1.621	113.109,10
					TOTAL	**639.165,10**

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através das Resoluções SES nº 3.104/2023 e nº 3.580/2024, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 12 de março de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal